



**DECRETO Nº 8.854 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 8.832 DE 01 DE DEZEMBRO DE  
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o fato de que o Plano Municipal de Imunização está em pleno andamento, com o quantitativo de mais de 872.000 (oitocentos e setenta e duas mil) doses de vacinas aplicadas<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 8.832 de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, de 07 de dezembro de 2021. -

**EMANUEL PINHEIRO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

<sup>1</sup> <https://caerina.cuiaba.mt.gov.br/>

